



ATA nº. 009/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 7h30,
2 nas dependências da sede do Instituto de Previdência Social dos
3 Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, foi realizada a
4 reunião ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença de todos os
5 conselheiros: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Mara Ivane de
6 Oliveira Costa, Suzana da Silva Souza Rocha, Valéria dos Santos
7 Pereira e Marcos Daniel Santi. Verificado o quórum regimental, a
8 reunião foi declarada aberta pela presidente do Conselho, Sra Kelly
9 Cristina de Souza Campos Borba. Ordem do dia: **Resolução da**
10 **Definição do auxiliar de credenciamento para a contratação de bens**
11 **e serviços no âmbito do PREVINA.** O Conselho Deliberativo convocou
12 a consultora Jeanne Saldanha e o diretor-presidente Bruno Sales para
13 abordar a elaboração de resolução regulamentando o procedimento
14 auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no
15 âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
16 Nova Andradina – PREVINA, atendendo às seguintes considerações: (I)
17 Base Legal: Lei nº 14.133/2021, que regula as Licitações e Contratos
18 Administrativos, especificamente o disposto em seu art. 79, que trata do
19 credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas.
20 (II) Necessidade Administrativa: Estabelecer diretrizes claras para a
21 realização de credenciamento, garantindo maior segurança jurídica e
22 transparência nas contratações de bens e serviços. Padronizar os
23 procedimentos administrativos, possibilitando a formação de um banco
24 de prestadores aptos a serem contratados conforme a necessidade do
25 instituto. E (III) Objetivo da Resolução: Definir os critérios, requisitos e





CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

26 condições para o credenciamento de fornecedores e prestadores de
27 serviço no âmbito do PREVINA. Estabelecer regras para
28 admissibilidade, manutenção e exclusão de credenciados, garantindo a
29 conformidade com as normas legais e a adequação às necessidades
30 administrativas. Assegurar a eficiência das contratações e a
31 continuidade dos serviços essenciais prestados ao instituto. Esta
32 resolução será de grande relevância para aprimorar os processos
33 administrativos e assegurar o cumprimento das normas vigentes no
34 âmbito do PREVINA. Diante das explanações, foi elaborada a
35 Resolução 122, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de
36 abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de
37 credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do
38 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova
39 Andradina- PREVINA (MS). A Resolução será publicada no site do
40 PREVINA, no endereço <https://www.previna.ms.gov.br/legislacao>.
41 **Perícia Médica.** Na sequência, foi analisado e emitido parecer sobre a
42 Prorrogação de Contrato referente à proposta de prorrogação do
43 Contrato nº 054/2021, celebrado para prestação de serviços técnicos
44 especializados em perícia médica. O reajuste contratual segue o Índice
45 Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme
46 detalhado no despacho 76. Dessa forma, após análise, este Conselho
47 emitiu parecer favorável quanto à prorrogação do contrato nos termos
48 apresentados. **Parecer Jurídico.** Por fim, o Conselho Deliberativo foi
49 cientificado pela Diretoria Executiva quanto ao parecer jurídico sobre a
50 transferência do veículo 01 do PREVINA para a Prefeitura de Nova
51 Andradina, que se manifestou pela alienação do veículo 01 nos moldes
52 tradicionais dispostos na Lei Federal 14.133/2021, ou seja, por meio da



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

53 Modalidade Leilão. Desta forma, seguindo o parecer, o Conselho
54 Deliberativo reforçou a importância da Resolução 122, que regulamenta
55 o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o
56 procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e
57 serviços, no âmbito do PREVINA, cujo procedimento será necessário
58 para a alienação do veículo 01, por meio da modalidade leilão. Nada
59 mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e
60 declarou encerrada a reunião às 9h30. Eu, Marcos Daniel Santi, redigi a
61 presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Conselho
62 Deliberativo presentes, sendo posteriormente disponibilizada no site do
63 PREVINA (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
 	Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I
 	Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I
	Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I
	Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6525-C983-B44E-77D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 26/02/2025 09:14:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 26/02/2025 09:14:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF 954.XXX.XXX-87) em 26/02/2025 09:14:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 26/02/2025 09:15:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 26/02/2025 09:15:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/6525-C983-B44E-77D0>